



JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ASSUNTO: Justificativa para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2026.

OBJETO: Ampliação da parceria mediante aporte financeiro proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 3134/2026, destinada ao fortalecimento das atividades da modalidade de Tênis de Mesa, com a apresentação de Plano de Trabalho específico para execução dos recursos do aditivo.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade, a conveniência administrativa e a conformidade jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2026, firmado entre o Município de Lages, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FME, e a Associação Lageana de Mesatenistas de Santa Catarina – ALMESC, em razão do recebimento de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 3134/2026, destinada ao fortalecimento das atividades da modalidade de Tênis de Mesa.

O Termo de Colaboração nº 04/2026 foi celebrado em decorrência do Chamamento Público nº 001/2026, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, tendo por objeto a execução de ações voltadas ao desenvolvimento da modalidade de Tênis de Mesa, contemplando os eixos da excelência esportiva, por meio do Programa TIME LAGES, e da vivência esportiva, por meio do Programa LAGES EM MOVIMENTO. A parceria foi precedida de regular procedimento de seleção pública, oportunidade em que foram analisadas a capacidade técnica, operacional e institucional da Organização da Sociedade Civil, culminando na celebração do instrumento de parceria atualmente vigente.

Posteriormente à formalização da parceria, o Município de Lages foi contemplado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 3134/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados especificamente ao fortalecimento das atividades da modalidade de Tênis de Mesa, compreendendo ações relacionadas à participação em competições oficiais, custeio de inscrições, transporte, hospedagem, alimentação, clínicas técnicas e demais atividades voltadas ao desenvolvimento esportivo da modalidade.

Da análise do objeto originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 04/2026, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar, verifica-



se absoluta compatibilidade entre as finalidades da parceria vigente e as ações que se pretende executar com o novo aporte financeiro. O presente aditamento não importa em alteração da finalidade originalmente pactuada, tampouco caracteriza a celebração de nova parceria, limitando-se a ampliar a execução das ações já desenvolvidas pela ALMESC, mediante o acréscimo de recursos financeiros vinculados à mesma política pública de fomento ao esporte.

Importante destacar que o próprio Edital de Chamamento Público nº 001/2026 estabeleceu como despesas financiáveis aquelas relacionadas à participação em competições esportivas, transporte, hospedagem, alimentação, aquisição de materiais esportivos, capacitação técnica e demais despesas indispensáveis à consecução do objeto da parceria. Dessa forma, as despesas previstas para execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 3134/2026 encontram-se plenamente inseridas no escopo originalmente aprovado pela Administração Pública, inexistindo inovação quanto ao objeto da parceria, mas tão somente a ampliação de sua execução por meio de nova fonte de financiamento.

A execução dos recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 3134/2026 será disciplinada por Plano de Trabalho específico, apresentado pela Associação Lageana de Mesatenistas de Santa Catarina – ALMESC, destinado exclusivamente à execução do objeto financiado pelo presente Termo Aditivo. Referido Plano de Trabalho estabelecerá metas, ações, cronograma de execução, plano de aplicação e indicadores próprios, mantendo plena compatibilidade com o objeto do Termo de Colaboração nº 04/2026, porém com execução administrativa individualizada.

Com o objetivo de assegurar maior transparência, controle e rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos, o Plano de Trabalho específico preverá a movimentação financeira em conta bancária exclusiva para os recursos provenientes deste Termo Aditivo, bem como cronograma de desembolso próprio e prestação de contas específica, permitindo o acompanhamento individualizado da execução físico-financeira pela Gestora da Parceria, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos demais órgãos de controle, sem prejuízo da execução e da prestação de contas do Termo de Colaboração originário.

Sob a ótica da gestão pública, a celebração do presente Termo Aditivo revela-se medida administrativa adequada para assegurar a continuidade da política pública já implantada, evitando a fragmentação da execução do objeto e o estabelecimento de nova parceria para atividades que já integram o escopo do Termo de Colaboração vigente. A solução preserva a continuidade do atendimento aos atletas beneficiários, aproveita a estrutura técnica e operacional já validada por meio do Chamamento Público nº 001/2026 e promove a aplicação eficiente dos recursos públicos, em



observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

A medida encontra respaldo, ainda, na política pública de incentivo ao esporte prevista na Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), especialmente no que se refere ao desenvolvimento da excelência esportiva e da formação de atletas, bem como na Lei Complementar Municipal nº 234/2005, que atribui ao Município de Lages o dever de promover, incentivar e fomentar a prática esportiva como instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta demonstrado que o recebimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº 3134/2026 constitui fato administrativo superveniente que justifica a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2026, porquanto os recursos recebidos possuem finalidade plenamente compatível com o objeto da parceria vigente, inexistindo alteração de sua natureza ou de seus objetivos institucionais.

A formalização do aditivo permitirá a execução dos recursos mediante Plano de Trabalho específico, com controle financeiro individualizado, conta bancária exclusiva e prestação de contas própria, preservando a transparência, a rastreabilidade dos recursos públicos e o adequado acompanhamento pelos órgãos competentes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e com o Termo de Colaboração nº 04/2026.

Dessa forma, demonstradas a necessidade administrativa, a compatibilidade do objeto, a observância do interesse público e a conformidade com o regime jurídico das parcerias celebrado entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, justifica-se o prosseguimento da instrução processual visando à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2026.

Lages (SC), 06 de agosto de 2026.

Tyrone Machado
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes